

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1956 – PÁG. 1 – TERÇA-FEIRA – 28 – 06 – 2022- EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



DECRETO Nº 195/2022

Dispõe sobre a nomeação de Presidente da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) do Município de Sabáudia.

CONSIDERANDO a necessidade de qualificação da Assistência Farmacêutica, ampliação do acesso da população aos medicamentos e a promoção do uso racional;

CONDISERANDO Decreto Municipal nº 100/2022 que “Dispõe sobre a nomeação de Representantes para comporem a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) do Município de Sabáudia”;

O prefeito municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, Moisés Soares Ribeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Servidora Vânia Cristina Kienen com cargo de farmacêutica para atribuir a função de Presidente da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT), constituída pelo Decreto Municipal nº 100/2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 28 dias do mês de junho de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1956 – PÁG. 2 – TERÇA-FEIRA – 28 – 06 – 2022- EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 050/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 034/2022
---	--	---

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

OBJETO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE ANTÔNIO VALÉRIO, CONSIDERANDO SALDO REMANESCENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA 773/2019 HABILITADO PELA RESOLUÇÃO SESA 631/2020.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 163/2021, pela Lei nº 8.666 e suas alterações e demais legislações aplicáveis.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO: até às 08h30min do dia 12 de julho de 2022.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 12 de julho de 2022 a partir das 08h30min.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO/POR ITEM.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br informando o nº do Pregão e código da UASG: 987831.

RETIRADA DO EDITAL E EVENTUAIS ANEXOS: a partir do dia 29 de junho de 2022 até o dia 12 de julho de 2022, através do endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente no site do Município (www.sabaudia.pr.gov.br) no link de Licitações.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/PR, através do telefone (43) 3151-1122 das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min em dias de expediente, ou através do e-mail (pregoeiro@sabaudia.pr.gov.br).

Sabáudia/PR, 28 de junho de 2022.

Moises Soares Ribeiro
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1956 – PÁG. 3 – TERÇA-FEIRA – 28 – 06 – 2022- EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 051/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 035/2022
---	--	---

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

OBJETO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE TATIANE SALVADOR, CONSIDERANDO SALDO REMANESCENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA 773/2019 HABILITADO PELA RESOLUÇÃO SESA 868/2020.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 163/2021, pela Lei nº 8.666 e suas alterações e demais legislações aplicáveis.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO: até às 08h30min do dia 13 de julho de 2022.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 13 de julho de 2022 a partir das 08h30min.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO/POR ITEM.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br informando o nº do Pregão e código da UASG: 987831.

RETIRADA DO EDITAL E EVENTUAIS ANEXOS: a partir do dia 29 de junho de 2022 até o dia 13 de julho de 2022, através do endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente no site do Município (www.sabaudia.pr.gov.br) no link de Licitações.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/PR, através do telefone (43) 3151-1122 das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min em dias de expediente, ou através do e-mail (pregoeiro@sabaudia.pr.gov.br).

Sabáudia/PR, 28 de junho de 2022.

Moises Soares Ribeiro
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1956 – PÁG. 4 – TERÇA-FEIRA – 28 – 06 – 2022- EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



AVISO DE ERRATA

Na data de 30/05/2022 foi veiculado no Diário Oficial do Município de Sabáudia, Edição nº 1937, página 05 e na data do dia 31/05/2022 foi veiculado na Tribuna do Norte na página B12, Edição nº 9.274, o Decreto Municipal nº 162/2022 que “Dispõe sobre a recomposição do Conselho Municipal de Saúde de Sabáudia-PR”, porém houve erro quanto a numeração do Decreto e data de publicação.

ONDE SE LÊ:

DECRETO Nº 162/2022

(...)

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte dois.

LEIA-SE:

DECRETO Nº 154/2022

(...)

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte dois.

Por se tratar de um erro exclusivamente constante no número do Decreto e data de publicação, as demais informações contidas no Decreto permanecem inalteradas.

Sabáudia/PR, 28 de junho de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO

Prefeito Municipal

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1956 – PÁG. 5 – TERÇA-FEIRA – 28 – 06 – 2022- EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PORTARIA Nº 154/2022

“SÚMULA: Prorrogação de prazo para conclusão de Sindicância Administrativa.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a instauração de Sindicância Administrativa, com a nomeação de Comissão Especial, através da Portaria nº 104/2022 de 03 de maio de 2022,

CONSIDERANDO os Ofícios encaminhados ao Gabinete Municipal, sob os números 001/2022 e 006/2022, em que a Presidente da Comissão de Sindicância, Sra. Jesiely Ap. Pereira Lima, solicitou a prorrogação por mais 45 (quarenta e cinco) dias, ao total, do prazo para conclusão dos trabalhos,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo, por 45 (quarenta e cinco) dias, em face a conclusão dos trabalhos da Portaria nº 104/2022 de 03 de maio de 2022, como, apuração dos fatos apontados na solicitação de sindicância da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, dito isso, o prazo foi iniciado em data 03 de junho de 2022 e será finalizado em data 18 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 28 dias do mês de junho de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”